



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3783/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 3636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/11/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 192/2013](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

18/12/2013

[Lei Ordinária nº 3814/2013](#)

Alterada por

18/12/2013

[Lei Ordinária nº 3815/2013](#)

Alterada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.783, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.043/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 118.047,30 (cento e dezoito mil, quarenta e sete reais e trinta centavos) destinado a restituição de saldo de convênio celebrado com o Governo Federal, para Construção de Usina de Lixo, com a seguinte classificação:

020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

3.3.90.39.00-05.100.xxx – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 118.047,30

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020900

SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

220 3.3.90.39.00 – 05.500.010 –Ots Serviços Terceiros – PJR\$ 20.000,00

08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica – Idoso

226-3.3.90.30.00-05.500.003 – Material de ConsumoR\$ 8.047,30

020902

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2446.0000- Índice de Gestão Descentralizada

233-3.3.90.39.00-05.81.500.012 –Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

08.244.0105.2449.0000 – Manut. Cons. Munic Assist Social

236-3.3.90.30.00- 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

237-3.3.90.39.00.01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

08.244.0105.2477.0000 – Ser de Prot Social ao Adolescente

239-3.3.90..39.00-02.500.003 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 20.000.00

526-3.3.90.39.00-02.500.003 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000.00

08.244.0105.2485.0000 – Proteção Social Básica – Pro Jovem

558-3.3.90.00-05.500.015 – Material e Consumo.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

559-3.3.90.39.00-05.500.015 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

